## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1500121-17.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos

**Automotores** 

Exeqüente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Maria Luisa de Barros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra Maria Luisa de Barros, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Defiro à executada a AJG (fls. 16). Anote-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

PRIC.

São Carlos, 17 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA